



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

Institui o “Programa Amamentação Solidária” no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Amamentação Solidária”, que visa incentivar a doação de leite humano no âmbito do município do Recife.

Art. 2º O “Programa Amamentação Solidária” consiste na distribuição gratuita de frascos de armazenamento de leite humano às mães lactantes que se disponham a doar o seu leite materno.

Parágrafo único. Os frascos de armazenamento de leite humano serão disponibilizados em locais estratégicos, tais como:

- I - unidades de saúde da família (USF);
- II - hospitais municipais;
- III - maternidades; e
- IV - postos de coleta de leite materno.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal promoverá campanhas de conscientização e divulgação do “Programa Amamentação Solidária”, visando incentivar a participação das mães lactantes.

Art. 4º Consideram-se justificados o atraso ou a ausência no trabalho das doadoras de leite humano, durante o tempo de deslocamento até a unidade de saúde que receba a doação, mediante comprovação de atestado.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Fevereiro de 2024.

CHICO KIKO
Vereador – PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

JUSTIFICATIVA

A amamentação é um dos pilares fundamentais para a promoção da Saúde Infantil, sendo amplamente reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como a forma mais completa de alimentação para os bebês nos primeiros meses de vida, pois o leite materno fornece todos os nutrientes essenciais para o crescimento e o desenvolvimento saudável do lactente, bem como confere proteção contra diversas doenças.

No entanto, nem todas as mães conseguem amamentar exclusivamente seus bebês, seja por questões de saúde, dificuldades individuais ou outras circunstâncias. Nesse sentido, a doação de leite materno se torna uma ação de extrema importância, porque permite que bebês que não podem ser amamentados por suas próprias mães tenham acesso ao leite humano, garantindo seu crescimento e desenvolvimento adequados.

Diante desse contexto, a instituição do “Programa Amamentação Solidária” no município do Recife se justifica como uma medida para incentivar e facilitar a doação de leite materno, haja vista que, no ano de 2023, os estoques do banco de leite, em nossa cidade, estavam abaixo do nível esperado. Desse modo, a distribuição gratuita de frascos de armazenamento de leite humano às mães lactantes que desejam doar seu leite facilitará o processo de coleta e de armazenamento do leite, tornando-o mais acessível e viável para um maior número de mulheres.

Além disso, a disponibilização de frascos de armazenamento em locais estratégicos, como Unidades de Saúde da Família (USF), hospitais municipais, maternidades e postos de coleta de leite materno, facilitará o acesso das doadoras a esses recipientes, contribuindo para aumentar o volume de leite doado.

Outrossim, as campanhas de conscientização e de divulgação do “Programa Amamentação Solidária” irão, também, desempenhar um papel crucial, informando e sensibilizando a população sobre a importância da doação de leite materno, além de incentivar a participação ativa das mães lactantes.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

É válido destacar que a proposta referida nesta Matéria está respaldada no Programa 1.216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com o objetivo de consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial de atenção básica à saúde.

Assim, a instituição do “Programa Amamentação Solidária” se apresenta como uma medida relevante e necessária para promover a saúde e o bem-estar das crianças do município do Recife, além de fortalecer o apoio à amamentação e à doação de leite materno.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Fevereiro de 2024.

CHICO KIKO
Vereador - PP

